



PREFEITURA REALIZA DESINFECÇÃO CONTRA CARRAPATOS NO CANIL MUNICIPAL

A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, iniciou na última semana a realização de processo de desinfecção do Canil de Adoção “João Caldin Filho” e da UBS Animal “Elza Moschini Marchi”. O intuito é prevenir a proliferação, principalmente, de carrapatos.

De acordo com o veterinário da pasta, Luís Felipe Belezini, o produto utilizado também promove o controle de outros aracnídeos, como aranhas e escorpiões, e não faz mal aos cães e gatos. “A intenção é proteger os nossos animais de doenças transmitidas por carrapatos, como a babesiose, que pode ser fatal”, ele explica. “Além disso, os animais do canil também ficam protegidos contra uma eventual picada de escorpiões, que também pode causar óbito”, reforça Luís Felipe.



Como se trata de um projeto novo, a desinfecção deverá ser repetida em duas semanas. Após isso, será feita a manutenção periodicamente.

O Canil Municipal e a UBS Animal estão localizadas à Avenida José Ferreira dos Reis, nº 890 – Jardim Itapuã, em Sertãozinho. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1071

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Dispensa Eletrônica	5
SAEMAS	6
Licitações e Contratos	6
Pregão	6
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº. 8.289, DE 13 DE MAIO DE 2024.**(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM PEDRA RASA", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 448/2024;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 207/2008);

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "**JARDIM PEDRA RASA**", localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 139.973,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrículas nº 25.362 e nº 23.686, de propriedade de JARDIM PEDRA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA (antes Paulo Cesar Canesin e Sônia Leda de Almeida Canesin), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.389.125/0001-84, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 18 quadras e 345 lotes com área mínima de 154,00 metros quadrados, totalizando uma área de 55.498,10 metros quadrados, equivalente a 39,65% da área total loteada.

Parágrafo único - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m ²)	%
Lotes residenciais / comerciais (mistos)	345	55.498,10	100,00

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 37.913,55 metros quadrados, equivalente a 27,09% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 10.048,57 metros quadrados, equivalente a 7,18% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 36.512,78 metros quadrados, equivalente a 26,08% da área total loteada;

Parágrafo único - O registro das Áreas Institucionais e Áreas Verdes serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - As obras de infraestrutura estão garantidas pelo SEGURO GARANTIA da Ezze Seguros S/A, inscrita no CNPJ 31.534.848/0001-24, código SUSEP 3646, APÓLICE nº 1007507035852, APÓLICE SUSEP nº 036462024000107757035852, no valor de R\$ 7.286.000,00, com vigência do dia 29/04/2024 até o dia 28/07/2026, emitida a favor do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único - O prazo de execução das obras de infraestrutura, devidamente aprovado conforme o cronograma físico-financeiro, é de 2 anos, contados da data do registro do loteamento, sendo que, registrado o mesmo, a loteadora comunicará a Administração Municipal, apresentando a matrícula averbada, e no caso da vigência da

apólice referida no caput ser inferior aos 2 anos contados da data do registro, deverá a loteadora proceder à prorrogação da vigência da mesma, no prazo de 60 dias contados do registro, de tal forma a englobar o prazo legal exigido, sob pena de revogação do Decreto.

Art. 5º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 207/2008, a proprietária JARDIM PEDRA RASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA (antes Paulo Cesar Canesin e Sônia Leda de Almeida Canesin) compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 6º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 7º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 8º - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

Art. 9º - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

Art. 10 - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 12.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de maio de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024
PROCESSO Nº 86/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis.

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA AÇÃO JUDICIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Valor máximo total: R\$ 22.193,40 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 14 de maio de 2024 às 09h até 17 de maio de 2024 às 08h59.

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES de 17 de maio de 2024 às 09h até às 15h do mesmo dia.

TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Sertãozinho, 13 de maio de 2024.


Gabriel Diniz Garvalho Franco
Diretor do Departamento de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3022/3053 - Fax: (16) 3942-2365/3946-3067
Cnpj : 45.371.820/0001-28
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



SAEMAS

Licitações e Contratos

Pregão



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DOSADORA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO, CONFORME DFD E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará até às 09:00 horas do dia 27/05/2024, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitações do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos sites www.saemas.com.br e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.

Suprimentos e Licitações, 10 de MAIO de 2024.

Talita Belezini
Pregoeira



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS

A Serviço do futuro de Sertãozinho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA RESERVA PARA SER UTILIZADA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DE SERTÃOZINHO, CONFORME DFD E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará até às 14:00 horas do dia 27/05/2024, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitações do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos sites www.saemas.com.br e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.

Suprimentos e Licitações, 10 de MAIO de 2024.

Talita Belezini
Pregoeira



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS PARA UTILIZAÇÃO COM SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (M/V) OU SOLUÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 23% (M/V) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME DFD E TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará até às 09:00 horas do dia 28/05/2024, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitações do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, nos sites www.saemas.com.br e www.gov.br/compras.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646.

Suprimentos e Licitações, 10 de MAIO de 2024.

Talita Belezini
Pregoeira



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 29/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Leonardo Cancian	Gestor de Recursos Humanos	Gozo	10	08/05/2024	17/05/2024	09/03/2022-08/03/2023 09/03/2023-08/03/2024
Luís Fabiano David	Assessor Parlamentar de Gabinete	Gozo	03	27/05/2024	29//05/2024	21/02/2022-20/02/2023

Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 10 de maio de 2024.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente

Silvio José Balbino Júnior
Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**
- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Câmara Municipal de Sertãozinho**

Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 083-2023**

CONTRATO Nº:	12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:	04/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente (MOBILIÁRIO), por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).
VALOR:	LOTE 01: R\$ 43.615,00 LOTE 02: R\$ 9.660,00 LOTE 03: R\$ 38.010,00
ELEMENTO ECONÔMICO:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA:	08 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE



Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes